## AS TAXAS DE CÂMBIO MÚLTIPLAS EQUIVALENTES E O CONTRÔLE DO COMÉRCIO EXTERIOR POR HERMAN E. DALEY

**COMENTARIO** 

C. P. KINDLEBERGER \*

O artigo do Dr. Daley desperta viva curiosidade. O conceito da taxa de câmbio múltipla equivalente acha-se inerente à idéia dos preços contábeis das divisas estrangeiras utilizadas por programadores como Chenery. Está até mesmo subjacente nas "taxas implícitas de depreciação da moeda" discutidas, logo após a guerra, quando se vendia petróleo em troca das divisas estrangeiras bloqueadas, que só poderiam ser utilizadas para adquirir mercadorias de alto preço. Mas acha-se elaborado com maior acabamento e muita elegância. O trabalho do Dr. Daley torna claro que a solução dos problemas do comércio exterior é o da maximização, condicionada a restrições, explicitando algumas delas.

É uma tarefa ingrata, dadas as muitas luzes que lançou sôbre a matéria, deixar transparecer que simplificou, exageradamente, várias facêtas do problema. Nada obstante, a técnica utilizada pelo autor, para discutir a só taxa de câmbio múltipla equivalente, faz esquecerem-lhe alguns meios de progredir em direção a certos alvos, sem comprometer outros. Explico-me. É possível, por exemplo, ao govêrno, aumentar a receita onerando as mercadorias de luxo importadas sem que se distorça a distribuição de recursos em favor das fabricadas no país, mediante uma tributação equivalente sôbre essas. Eis um exemplo do direito alfandegário sem ôlho a outro fim mais que aumentar a arrecadação. Cingindo-se a discutir apenas o comércio exterior e, esquecendo outros tributos, o autor se emaranha numa distorção desnecessária.

O Dr. Daley sabe perfeitamente que os quatro objetivos que atribui à política do comércio exterior, a saber: receita governamental, estabilização dos preços internos, equilíbrio do balanço de pagamentos e dis-

<sup>\*)</sup> Do Massachusetts Institute of Tecnology.

tribuição dos recursos internos não bastam. Como refere o autor, os recursos nacionais, para citar uma das implicações, podem ser distribuídos, já com vistas à eficiência a curto prazo, já no propósito de alcançar o crescimento a longo prazo. Pode-se indicar outros objetivos. Na nova edição da minha Economia Internacional aponto oito efeitos das tarifas altandegárias, que dizem com a proteção, o consumo, a renda, a redistribuição, a relação de trocas, o monopólio, o nível de emprêgo e o balanço de pagamentos. E falta mencionar o efeito sôbre os preços internos, visto como o propósito de uma política econômica é estabilizar os preços, quando as tarifas (a não ser no caso de redução) em nada contribuem para tal! Assim a proteção, como o consumo, podem ser alinhados sob o objetivo da distribuição dos recursos nacionais. Não se justifica, porém. fazer os efeitos das relações de trocas incidir no balanço de pagamentos; é possível obter equilíbrio nesse balanço, ainda que se alterem as relações de trocas, o que implica variações na renda nacional.

O que mais surpreenderá, talvez, os leitores sul-americanos, é a omissão dos efeitos sôbre a redistribuição. No que entende com o efeito geral da política do comércio exterior, o que mais de perto diz com as interpretações atuais da história econômica da América Latina é que tal política resulta da redistribuição da renda entre o setor exportador e importador. Compulsem-se, por exemplo, os estudos de Ford sôbre a Argentina nos tins do século XIX, os de Diaz Alejandro para anos mais recentes e os de Alexandre Kafka para o Brasil. Tudo isso não objetiva senão dizer que o Dr. Daley nos colocou no devido caminho sem, acaso, ter ido até onde o deveria.

Isso quanto à parte teórica. No que entende com a prática, acredita o autor que nos deu um modêlo de planejamento. Não me tenho por capaz para comentar os aspectos da programação linear expostos no trabalho. Cumpre-me concordar quando diz que qualquer política de comércio exterior implica que se conheçam as elasticidades de equilíbrio parcial ou possívelmente até mesmo geral subjacentes. Mas uma coisa é dizer que a política implica o conhecimento. Outra, muito diferente, é presumir que se o tenha, principalmente quando as elasticidades se modificam no curso do tempo, estando sujeitas a alterarem-se em conseqüência do esfôrço feito.

A defesa teórica de uma intervenção complexa no comércio exterior, baseada no conhecimento das estaticidades e ausência de retaliações não tem por onde se lhe encontrem brechas. Mas, aqui também, o caso, na prática, é diferente. O argumento em favor do laissez faire ou sua abordagem, sob a hipótese das segundas melhores condições, repousa na suposição de que as autoridades não conhecem os fatos ou talvez não tenham a capacidade para que a intervenção se faça para o melhor.

Sirva-se o autor que eu faça uma analogia um tanto forçada. Na Escola de Teologia da Igreja Episcopal, o Rev. Joseph Fletcher defende seu ponto de vista moral, dizendo que é lícito mentir, trapacear, ter re-

lações extraconjugais e até mesmo cometer homicídio, em certas circunstâncias, desde que o contexto geral seja o do amor cristão. Parece fora de dúvidas que os dez mandamentos nos fornecem, na prática, uma melhor orientação. Exagero, evidentemente. A analogia de Gottfried Harbeler vem mais ao ponto. A intervenção é um tóxico útil, em certos casos, se aplicada com as devidas cautelas. Mas deve ser guardada na estante, tora do alcance dos imprudentes e com a marca da caveira.